LEI N.º 1.538, de 29 de agosto de 1980

Dispõe sobre denominações de logradouros públicos na zona 03 – BAIRRO DE LOURDES.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° As ruas da **zona 03 – BAIRRO DE LOURDES,** que ainda não foram denominadas oficialmente, terão as seguintes denominações:

1) ***Rua Benjamim Cabanelas,*** está situada entre a Rua João Romão e Rua Dr. Hermínio Gonçalves, entre as quadras 12^{A} e 12;
2) ***Rua João Vilela,*** está situada entre as quadras 1^{A} e 1, com início na Rua Parreiras;
3) ***Rua Marcílio Parreiras,*** a que tem início na Rua Sezostres Milagres e término na Rua Higino de Faria, entre as quadras 5, 4^{A} e 4;
4) ***Vila Adelina do Prado,*** a que está situada na quadra 10, com início na Avenida Dr. Dorinato Lima;
5) ***Rua Dr. Getúlio Penido,*** a que tem início na Rua Sezostres Milagres, e vai até a Rua Dr. Ovídio N. Machado, entre as quadras 4B e parte da quadra 10^{A};
6) ***Rua Antônio Tiago,*** a que tem início na Rua Sezostres Milagres, e vai até a Rua Dr. Ovídio N. Machado, entre as quadras 4C e 4B;
7) ***Rua Dr. Ovídio N. Machado,*** a que início na confluência das Ruas da Alegria, Mozart Machado e Mirante e vai até à Rua Dr. Getúlio Penido, entre parte da quadra 10^{A}, 4C e 4B.

Art. 2° As ruas do loteamento de propriedade do *Sr. Moacir Herculano Pereira,* serão assim denominadas:

1) ***Rua José Herculano P. Júnior,*** a que tem início na Rua Mozart Machado e término na Avenida São João, passando pelas quadras 34, 33 e 31;
2) ***Rua Sebastião Herculano,*** a que início na Rua Mozart Machado e término na Rua Mário Lúcio C. Matos, entre as quadras 34, 33, 31, 32 e 30.
3) ***Rua Jarbas Heculano,*** situada entre as Ruas Sebastião Herculano e José Herculano P. Júnior e as quadras 34 e 33;
4) ***Rua José Pereira R. Júnior,*** situada entre as ruas Sebastião Herculano e José Herculano P. Júnior e as quadras 33 e 31;
5) ***Rua Quinota Pereira,*** a que tem início na Avenida Dr. Dorinato Lima e término na Rua Sebastião Herculano, entre as quadras 32 e 30;
6) ***Rua Mário Lúcio C. Matos,*** a que início na Avenida Dr. Dorinato Lima e término na Avenida São João, compreendida entre as quadras 30, 29 e 29^{A};
7) ***Rua Virgínia Maria,*** a que tem início na Avenida Dr. Dorinato Lima e término na Rua Nicomedes A. Sousa, compreendida entre as quadras 29 e 29^{A};
8) ***Rua Nicomedes A. Sousa,*** a que está situada entre as Ruas Virgínia Maria e Mário Lúcio C. Matos, entre as quadras 29 e 29^{a}.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 29 de agosto de 1980

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal